

PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE

Identificação da AGÊNCIA: Quipora

QUESTO	AVALIADOR	AVALIADOR	AVALIADOR
Capacidade de Atendimento (Máximo 10 pontos)	01	02	03
a) Relação da equipe técnica (com currículo resumido de cada profissional) que estará à disposição da Prefeitura; (máximo de 4 pontos)	2	1	1
b) As estruturas técnica e operacional da licitante para suprir as necessidades da conta publicitária a ser atendida; (máximo de 3 pontos)	1	1	0
c) A sistemática de atendimento a ser adotada no relacionamento entre a licitante e a equipe técnica da Prefeitura. (máximo de 3 pontos).	1	2	1
PONTUAÇÃO DO QUESTO	4	4	2
NOTA MÉDIA DO QUESTO	3,33		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Repertório (Máximo 10 pontos)			
a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; (máximo de 4 pontos)	1	2	4
b) Qualidade da execução e do acabamento da peça; (máximo de 3 pontos)	4	4	4
c) Clareza da exposição das informações prestadas. (máximo de 3 pontos)	4	4	4
PONTUAÇÃO DO QUESITO	3	4	3
NOTA MÉDIA DO QUESITO	3,33		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Máximo 10 pontos)			
a) Evidência de planejamento publicitário; (máximo de 5 pontos)	2	2	2
b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. (máximo de 5 pontos)	2	3	2
PONTUAÇÃO DO QUESITO	4	5	4
NOTA MÉDIA DO QUESITO	4,33		

NOTA DA AGÊNCIA – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE:
--

Observações:

- 1) A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação atribuída a este for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, conforme inc. VII, art. 6º da Lei 12.232/2010.
- 2) A nota média de cada quesito corresponderá à soma das notas atribuídas pelos avaliadores dividido pelo número de avaliadores, com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento.
- 3) A nota total da AGÊNCIA –Conjunto de Informações sobre a Proponente corresponderá à soma das notas médias dos quesitos.

PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE

Identificação da AGÊNCIA: Base 84

QUESTO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Capacidade de Atendimento (Máximo 10 pontos)			
a) Relação da equipe técnica (com currículo resumido de cada profissional) que estará à disposição da Prefeitura; (máximo de 4 pontos)	4	4	3
b) As estruturas técnica e operacional da licitante para suprir as necessidades da conta publicitária a ser atendida; (máximo de 3 pontos)	3	3	3
c) A sistemática de atendimento a ser adotada no relacionamento entre a licitante e a equipe técnica da Prefeitura. (máximo de 3 pontos).	3	3	3
PONTUAÇÃO DO QUESITO	10	10	9
NOTA MÉDIA DO QUESITO	9,67		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Repertório (Máximo 10 pontos)			
a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; (máximo de 4 pontos)	4	4	4
b) Qualidade da execução e do acabamento da peça; (máximo de 3 pontos)	3	3	2
c) Clareza da exposição das informações prestadas. (máximo de 3 pontos)	3	3	3
PONTUAÇÃO DO QUESITO	10	10	9
NOTA MÉDIA DO QUESITO	9,67		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Máximo 10 pontos)			
a) Evidência de planejamento publicitário; (máximo de 5 pontos)	5	5	5
b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. (máximo de 5 pontos)	4	4	5
PONTUAÇÃO DO QUESITO	9	9	10
NOTA MÉDIA DO QUESITO	9,33		

NOTA DA AGÊNCIA – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE:	
--	--

Observações:

- 1) A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação atribuída a este for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, conforme inc. VI, art. 6º da Lei 12.232/2010.
- 2) A nota média de cada quesito corresponderá à soma das notas atribuídas pelos avaliadores dividido pelo número de avaliadores, com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento.
- 3) A nota total da AGÊNCIA –Conjunto de Informações sobre a Proponente corresponderá à soma das notas médias dos quesitos.

PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE

Identificação da AGÊNCIA: 15555

QUESTO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Capacidade de Atendimento (Máximo 10 pontos)			
a) Relação da equipe técnica (com currículo resumido de cada profissional) que estará à disposição da Prefeitura; (máximo de 4 pontos)	2	3	2
b) As estruturas técnica e operacional da licitante para suprir as necessidades da conta publicitária a ser atendida; (máximo de 3 pontos)	1	2	2
c) A sistemática de atendimento a ser adotada no relacionamento entre a licitante e a equipe técnica da Prefeitura. (máximo de 3 pontos).	1	3	2
PONTUAÇÃO DO QUESTO	4	8	6
NOTA MÉDIA DO QUESTO	6,00		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Repertório (Máximo 10 pontos)			
a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; (máximo de 4 pontos)	2	2	2
b) Qualidade da execução e do acabamento da peça; (máximo de 3 pontos)	1	2	2
c) Clareza da exposição das informações prestadas. (máximo de 3 pontos)	1	2	2
PONTUAÇÃO DO QUESITO	4	8	6
NOTA MÉDIA DO QUESITO	6,00		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Máximo 10 pontos)			
a) Evidência de planejamento publicitário; (máximo de 5 pontos)	3	3	4
b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. (máximo de 5 pontos)	3	3	3
PONTUAÇÃO DO QUESITO	6	6	7
NOTA MÉDIA DO QUESITO	6,33		

NOTA DA AGÊNCIA -- CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE:
--

Observações:

- 1) A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação atribuída a este for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, conforme inc. VII, art. 6º da Lei 12.232/2010.
- 2) A nota média de cada quesito corresponderá à soma das notas atribuídas pelos avaliadores dividindo pelo número de avaliadores, com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento.
- 3) A nota total da AGÊNCIA –Conjunto de Informações sobre a Proponente corresponderá à soma das notas médias dos quesitos.

PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE

Identificação da AGÊNCIA: POP

QUESTO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Capacidade de Atendimento (Máximo 10 pontos)			
a) Relação da equipe técnica (com currículo resumido de cada profissional) que estará à disposição da Prefeitura; (máximo de 4 pontos)	4	3	3
b) As estruturas técnica e operacional da licitante para suprir as necessidades da conta publicitária a ser atendida; (máximo de 3 pontos)	3	2	2
c) A sistemática de atendimento a ser adotada no relacionamento entre a licitante e a equipe técnica da Prefeitura. (máximo de 3 pontos).	2	2	2
PONTUAÇÃO DO QUESITO	9	7	7
NOTA MÉDIA DO QUESITO	7,67		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Repertório (Máximo 10 pontos)			
a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; (máximo de 4 pontos)	4	2	2
b) Qualidade da execução e do acabamento da peça; (máximo de 3 pontos)	2	2	3
c) Clareza da exposição das informações prestadas. (máximo de 3 pontos)	3	3	2
PONTUAÇÃO DO QUESITO	9	7	7
NOTA MÉDIA DO QUESITO	7,67		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Máximo 10 pontos)			
a) Evidência de planejamento publicitário; (máximo de 5 pontos)	3	3	3
b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. (máximo de 5 pontos)	3	2	3
PONTUAÇÃO DO QUESITO	6	5	6
NOTA MÉDIA DO QUESITO	5,67		

NOTA DA AGÊNCIA – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE:

Observações:

- 1) A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação atribuída a este for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, conforme inc. VI, art. 6º da Lei 12.232/2010.
- 2) A nota média de cada quesito corresponderá à soma das notas atribuídas pelos avaliadores dividido pelo número de avaliadores, com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento.
- 3) A nota total da AGÊNCIA –Conjunto de Informações sobre a Proponente corresponderá à soma das notas médias dos quesitos.

PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE

Identificação da AGÊNCIA:

VERSÃO BR

QUESTITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Capacidade de Atendimento (Máximo 10 pontos)			
a) Relação da equipe técnica (com currículo resumido de cada profissional) que estará à disposição da Prefeitura; (máximo de 4 pontos)	4	3	4
b) As estruturas técnica e operacional da licitante para suprir as necessidades da conta publicitária a ser atendida; (máximo de 3 pontos)	3	3	2
c) A sistemática de atendimento a ser adotada no relacionamento entre a licitante e a equipe técnica da Prefeitura. (máximo de 3 pontos).	4	3	2
PONTUAÇÃO DO QUESTITO	8	9	8
NOTA MÉDIA DO QUESTITO	8,33		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Repertório (Máximo 10 pontos)			
a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; (máximo de 4 pontos)	4	4	2
b) Qualidade da execução e do acabamento da peça; (máximo de 3 pontos)	3	3	2
c) Clareza da exposição das informações prestadas. (máximo de 3 pontos)	2	3	3
PONTUAÇÃO DO QUESITO	9	10	7
NOTA MÉDIA DO QUESITO	8,67		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Máximo 10 pontos)			
a) Evidência de planejamento publicitário; (máximo de 5 pontos)	2	2	3
b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. (máximo de 5 pontos)	2	2	3
PONTUAÇÃO DO QUESITO	8	8	6
NOTA MÉDIA DO QUESITO	7,33		

NOTA DA AGÊNCIA – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE:

Observações:

- 1) A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação atribuída a este for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, conforme inc. VI, art. 6º da Lei 12.232/2010.
- 2) A nota média de cada quesito corresponderá à soma das notas atribuídas pelos avaliadores dividindo pelo número de avaliadores, com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento.
- 3) A nota total da AGÊNCIA –Conjunto de Informações sobre a Proponente corresponderá à soma das notas médias dos quesitos.

PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE

Identificação da AGÊNCIA: 20000000

QUESTO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Capacidade de Atendimento (Máximo 10 pontos)			
a) Relação da equipe técnica (com currículo resumido de cada profissional) que estará à disposição da Prefeitura; (máximo de 4 pontos)	3	3	2
b) As estruturas técnica e operacional da licitante para suprir as necessidades da conta publicitária a ser atendida; (máximo de 3 pontos)	2	2	2
c) A sistemática de atendimento a ser adotada no relacionamento entre a licitante e a equipe técnica da Prefeitura. (máximo de 3 pontos).	1	1	1
PONTUAÇÃO DO QUESTO	6	6	5
NOTA MÉDIA DO QUESTO	5,67		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Repertório (Máximo 10 pontos)			
a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver, (máximo de 4 pontos)	2	3	4
b) Qualidade da execução e do acabamento da peça; (máximo de 3 pontos)	4	2	2
c) Clareza da exposição das informações prestadas. (máximo de 3 pontos)	4	4	4
PONTUAÇÃO DO QUESITO	4	6	4
NOTA MÉDIA DO QUESITO	4,67		

QUESITO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Máximo 10 pontos)			
a) Evidência de planejamento publicitário; (máximo de 5 pontos)	2	3	3
b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. (máximo de 5 pontos)	2	3	2
PONTUAÇÃO DO QUESITO	4	6	5
NOTA MÉDIA DO QUESITO	5,00		

NOTA DA AGÊNCIA – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPONENTE:

Observações:

- 1) A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação atribuída a este for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, conforme inc. VII, art. 6º da Lei 12.232/2010.
- 2) A nota média de cada quesito corresponderá à soma das notas atribuídas pelos avaliadores dividindo pelo número de avaliadores, com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento.
- 3) A nota total da AGÊNCIA –Conjunto de Informações sobre a Proponente corresponderá à soma das notas médias dos quesitos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2025

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES

QUESITO / EMPRESA → ↓	ONMÍDIA	BRASIL 84	ACTIVE	POP	VERSÃO BR	LINKING
Capacidade de Atendimento	3,33	9,67	6,00	7,67	8,33	5,67
Repertório	3,33	9,67	6,00	7,67	8,67	4,67
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	4,33	9,33	6,33	5,67	7,33	5,00
PONTUAÇÃO TOTAL	10,99	28,67	18,33	21,01	24,33	15,34